**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO CNPJ: 08.770.113/0001-88**
**ENDEREÇO: RUA 37, Nº 130 – JEREISSATE I – CEP 61900-630**
**E-MAIL: araujoemeief@maracanau.ce.gov.br**
**FONE: 85 3383-3825**
**PROCESSO Nº: 23/2025**

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **SERVIÇO DE REFORMA DO PISO DAS SALAS 08 E 09** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de JULHO de 2025.

Aurea Fabia Sousa Gomes Marques

**AUREA FÁBIA SOUSA GOMES MARQUES**
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**
**ANEXO - A**

| | |
|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 23/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | CONSELHO: ESC. EMEIEF PROF. FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO | 3 | Nº DO CNPJ: 08.770.113/000188 |

| | |
|---|---|
| 4 | ENDEREÇO: RUA 37, Nº 130 – CONJ. JEREISSATE I - MARACANAÚ |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | MARACANAÚ: 07/07/2025 | Áurea Fabia Sousa Gomes Marques<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |

| | |
|---|---|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10/07/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |

| 7 | **BENS MATERIAIS/SERVIÇOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$) |
| QUADRO 1 | 01 | SERVIÇO DE REFORMA DO PISO DAS SALAS 08 E 09 COM: RETIRADA E DESCARTE DE 120 M² DE PISO DE CERÂMICA DAS PAREDES E DO CHÃO E INSTALAÇÃO 120 M² DE PISO DE CERÂMICA PI5 NA COR BRANCA COM ACIII E REJUNTAR OS ESPAÇOS ENTRE UM PISO E OUTRO NO CHÃO E NAS PAREDES. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO | 01 | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R$): | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

| | |
|---|---|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |

| | |
|---|---|
| 10 | ENDEREÇO: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | CPF OU CGC: | 12 | RG: |

| | |
|---|---|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |